



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **LEI Nº 1.252, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a denominação de praça no bairro Jardim Primavera e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o terreno de propriedade do Município de Albertina, com área de 85 m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Terezinha Chohfi Sanches, esquina com a Rua José Fernandes, no bairro Jardim Primavera, neste Município, denominado Praça Ricieri Brentegani.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**